



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 2030/2013/DRS/SRHU

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL no uso de suas atribuições e nos termos do Instrumento Convocatório Nº 042/2012, de 21 de setembro de 2012, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação do Quadro de Reserva para Unidade Prisional de Pouso Alegre, e,

CONSIDERANDO QUE:

1.1 foi constatado pela Diretoria de Recrutamento e Seleção Erro Material na publicação do Despacho Administrativo Nº 1872/2013 publicado no dia 07 de outubro de 2013 no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Defesa Social nos subitens 1.1 e 2.1

1.2 os agentes públicos tem a prerrogativa de rever seus atos administrativos como uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade;

1.3 a restauração da situação de regularidade dos atos administrativos constitui poder/dever de auto-tutela assegurado pela Súmula 473 do STF.

RESOLVE:

Retificar os subitens 1.1 e 2.1, para fazer constar:

“Considerando à sentença proferida no Mandado de Segurança Nº 0024314.96.2013.8.130525 que concedeu a ordem, para anular o Ato Administrativo que desclassificou o impetrante na fase de investigação social, vem dar cumprimento à decisão anulando o Despacho Administrativo nº 1390/2012 e Despacho Administrativo nº 298/2013, assegurando o direito do candidato de participar das demais etapas do Processo Seletivo”.

Publique-se,

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2013.

ARLINDA MÁRCIA GUIMARÃES DE FARIA

Diretora de Recrutamento e Seleção

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI

Superintendente de Recursos

sp